



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006 2.054	3.3.90.92.00	000	212.000,00
	TOTAL				212.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção Serv. Saúde Subvenções Sociais	10.301.2006 2.053	3.3.50.43.00	000	212.000,00
	TOTAL				212.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2010.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo
Prefeita em exercício